



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024

Silvio Venzke Neutzling, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2024 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos HOMOLOGA o referido processo de Inexigibilidade - em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021- autoriza a despesa:

Objeto: Serviços de abastecimento de água e esgoto

Valor estimado: R\$ 171.841,80 (Cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)e oitenta reais).

Empresa: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO –
CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0103-14

Endereço: Avenida 20 de Setembro nº 332, bairro: centro, Canguçu.

Canguçu, 16 de maio de 2024

Silvio Venzke Neutzling
Presidente

Publique-se:

Ildo Radtke Blodorn
Coordenadora de Gabinete e Controle

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”